PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 05/02/2009 Presidente

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu-GO, 06/02/2009 Presidente

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 02 /09, de 26 DE janeiro DE 2009

"Altera dispositivos do art. 4º e Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.301/2002, alterada pelas Leis Municipais nº. 1391/04 e 1.502/07 , e dá outras providências"

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, por seus representantes, APROVAM e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Aumenta o número de vagas nos cargos previstos no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município, especificamente dos respectivos cargos e número de vagas:

I – Biólogo: 01 vaga;

II – Farmacêutico: 01 vaga;

III – Fisioterapeuta: 02 vagas;

IV – Odontólogo: 01 vaga;

V – Psicólogo: 02 vagas;

Art. 2º - Passa o anexo II – Tabela da Categoria Funcional Operacional, constantes do art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.301/2002 e suas alterações, a ter a seguinte redação, conforme Tabela anexa.

Art. 3º - O impacto orçamentário financeiro provocado para o exercício do ano de 2009, em decorrência do aumento do número de vagas dos cargos especificados no artigo anterior, será de R$ 165.048,73 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quarenta e Oito Reais, Setenta e Três Centavos) para o ano de 2009, e para os anos de 2010, 2011 e 2012, o impacto será de R$ 180.053,16 (Cento e Oitenta Mil, Cinqüenta e Três Reais, Dezesseis Centavos).

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro - Caçu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, durante o exercício financeiro de 2009, serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias: 1030205132068; 0824405092126.

Parágrafo único – Para os exercícios financeiros de 2010 a 2012, os recursos de que trata o caput deste artigo, serão consignados nos respectivos orçamentos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogados todos os dispositivos contrários das Leis Municipais nº. 1.301/02, 1.391/04 e 1.502/07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, em 21 de janeiro de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro - Caçu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

ANEXO II

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL

CLASSE	VALOR –R$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
1\9	430,48	15	OP-1	Monitor	I
		15		Recreador	I
2\9	473,36	5	OP-2	Fiscal de Posturas e Tributos	I
3\9	519,80	8	OP-3	Atendente de Enfermagem	II
		10		Monitor	II
		15		Recreador	II
4\9	571,60	16	OP-4	Auxiliar de Enfermagem	
5\9	628,75	5	OP-5	Monitor	III
		20		Recreador	III
6\9	807,38	15	OP-6	Técnico de Enfermagem	II
		5		Fiscal de Posturas e Tributos	II
7\9	1.339,68	5	OP-7	Fiscal de Posturas e Tributos	III
		2		Nutricionista	
		3		Vigilante Sanitário	
8\9	2.143,49	6	OP-8	Enfermeiro	
		6		Odontólogo	
		3		Biólogo	
		3		Psicólogo	

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro - Caçu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

		3		Fisioterapeuta	
		2		Farmacêutico	
9\9	2.574,00	10	OP-9	Médico	

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro - Caçu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2009

Proponente: **Poder Executivo Municipal**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei Municipal nº. 02, de 26 de janeiro de 2009, que altera dispositivos do art. 4º e Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.301/2002, alterada pelas Leis Municipais nº. 1391/04 e 1.502/07, e dá outras providências**

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025004
Fls.: 43 Livro: 001
Data 26/01/09 Hora: 14h 25min.
Assinatura

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Com o devido respeito, encaminhamos o Projeto de Lei Municipal, que altera dispositivos do art. 4º e Anexo II, da Lei Municipal nº. 1.301/2002, alterada pelas Leis Municipais nº. 1391/04 e 1.502/07, e dá outras providências, em razão do interesse do Município em aumentar o número de vagas dos seguintes cargos e respectivas quantidades: biólogo – 01; farmacêutico – 01, fisioterapeuta – 02, odontólogo – 01, psicólogo – 02, para suprir as necessidades desta Administração Municipal, em razão da demanda excessiva existente neste município para estes cargos.

Saliento ainda que o impacto financeiro ao orçamento municipal, conforme já demonstrado, não prejudicará os demais investimentos a serem feitos no Fundo Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Por todos estes motivos é a necessidade de alteração dos dispositivos da referida Lei Municipal e suas alterações.

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro - Caçu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

E, atentando a necessidade que o Município se mostra em aumentar o atendimento nas áreas apresentadas, requer, desde já, nos termos da Lei Orgânica Municipal – LOM e do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicito que Vossa Excelência proceda a tramitação deste projeto em regime de URGÊNCIA.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reinterar à Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu-GO, em 21 de janeiro de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA

Prefeito Municipal

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro - Caçu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/03/2009
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/02/2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 02/2009, de 26/01/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
"Altera dispositivos do art. 4º e anexo II,
De Lei Municipal nº 1.301/2002, alterada
pelas Leis Municipais nº 1391/04 e 1.502/07,
E dá outras providências."

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração de dispositivos do art. 4º e Anexo II, da lei Municipal nº 1.301/2002, alterada pelas Leis Municipais nº 1.391/04 e 1.502/07, e dá outras providências. Observa-se da matéria que busca o Poder Executivo a ampliação de número de vagas para os cargos especificados nos respectivos incisos do artigo 1º, acrescendo aquelas vagas às já constantes da Tabela do Anexo II, da Lei 1.301/02 já alterada anteriormente. Pois bem, o aumento de número de vagas é ato que apesar de isolado pressupõe o futuro preenchimento delas por novos servidores públicos, ainda mais quando no próprio contexto da matéria se fala em impacto orçamentário/financeiro. Todavia, nada existe na matéria que possa inferir ilegalidade ou inconstitucionalidade, inexistindo, portanto, qualquer violação do ordenamento legal ou constitucional. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, acreditando na necessidade que a administração pública possui de preencher as vagas ampliadas, cujas vagas são voltadas em sua totalidade para a área da saúde, obrigação constitucional do Município. A redação gramatical usada é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2009.

Vereadora **Markely dos Santos Guimarães Morais**
-Relatora-

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 06/02/2009
Presidente

APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 05/02/2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 02/09, de 26/01/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre alteração de dispositivos do art. 4º e Anexo II, da Lei Municipal nº 1.301/2002, alterada pelas leis Municipais nº 1.391/04 e 1.502/07, e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alteração de dispositivos do art. 4º e Anexo II, da Lei Municipal nº 1.301/2002, alterada pelas leis Municipais nº 1.391/04 e 1.502/07, e dá outras providências. Observa-se da presente matéria que já consta em seu bojo, precisamente no parágrafo 3º, a previsão de impacto orçamentário que haverá com as possíveis contratações decorrentes das vagas que ora estão sendo ampliadas. NO artigo 4º da matéria estão previstas as dotações orçamentárias que suportarão as despesas decorrentes da matéria. Quanto a abertura pura e simples das vagas é necessário frisar que a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente autoriza em seu texto a ampliação de vagas para cargos já existentes, portanto, absolutamente comungada com as normas orçamentárias e de diretrizes. Entendemos ser a matéria amplamente favorável ao Município tanto financeiramente quanto economicamente, eis que realmente existe a demanda por novos profissionais nos respectivos cargos expostos na matéria.

Assim, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Vereador ***Agnaldo Teodoro da Silva***
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br